

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARAIAL**, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 14.133, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do Processo Administrativo PMM nº. 001/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2024, que tem por objeto a “**Contratação de pessoa jurídica para prestação de assessoria e consultoria jurídica e administrativa, especializados na área de Direito Público visando consultoria e orientações relacionadas a Receita Federal, PGFN e outros débitos Federais, onde serão realizadas diligências, além de suporte técnico para questões tributárias.**”, conforme condições, descrições, especificações e quantitativos contidos no Projeto Básico (Anexo I),

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação necessárias à contratação direta da empresa **ROCHA SÁ PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ/MF nº 14.725.255/0001-26, na forma prescrita no Processo Administrativo PMM nº 001/2024;

CONSIDERANDO a demonstração de que se tratam de serviços técnicos especializados, de natureza singular, e a notória especialização da empresa **ROCHA SÁ PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no **TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ESCOLHA DO PRESTADOR E VALOR**;

**HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2024**, e autoriza a contratação direta do escritório **ROCHA SÁ PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ/MF nº 14.725.255/0001-26, com o fito de “**Contratação de pessoa jurídica para prestação de assessoria e consultoria jurídica e administrativa, especializados na área de Direito Público visando consultoria e orientações relacionadas a Receita Federal, PGFN e outros débitos Federais, onde serão realizadas diligências, além de suporte técnico para questões tributárias.**”, pelo valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), observado o valor consignado no Termo de Justificação de inexigibilidade de licitação e escolha do prestador e valor emitido pelo Agente de Contratação.

Maraial (PE), 05 de janeiro de 2024.

---

**MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL